PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotada no gabinete da Presidência.

Art. 2º Nomear **Celso Roque Püttov**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 500.528.969-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Joecir Bernardi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotada no gabinete da Presidência.

Art. 2º Nomear **Celso Roque Püttov**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 500.528.969-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Joecir Bernardi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3788F810

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2021. Edição 2175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 093/2020, de 29/12/2020

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2021**.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 091/2020, de 14 de agosto de 2020 (Resolução do Plano de Aplicação Anual), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Resolução específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I desta Resolução, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Gestor, o órgão descentralizador, em comum acordo com

o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta Resolução.

Art. 4º - O Gestor, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2021,** bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6 º - Ao serviço de contabilidade, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na resolução de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos à esta Resolução, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

CNPJ: 11.058.472/0001-11
Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.
Fone (46) 3232-8305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Resolução nº 02/2021
06/01/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os membros da **equipe de apoio** para julgamento dos processos licitatórios da modalidade **PREGÃO** conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zini – **Pregoeiro**
- Denise Simioni – Membro
- Douglas Passos Mayer
- Fernanda Suelani Mentz - Membro
- Francieli Molinett - Membro
- Gerson Luiz Leonarski - Membro
- Giovane Carlos Wurzius – Membro
- Hanna Raquel Tres da Silva – Membro
- Kelly Cristine Custódio dos Santos – Membro
- Luana Elis Parizotto - Membro

§ Paragrafo Único: Autorizar o Pregoeiro Adriano Luiz Zini a assinar Editais e Avisos de Licitações na modalidade Pregão.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Resolução nº 03/2021
06/01/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros da **Comissão Permanente de Licitações** do CIRUSPAR conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zini – **Presidente**
- Denise Simioni – Membro
- Douglas Passos Mayer
- Fernanda Suelani Mentz - Membro
- Francieli Molinett - Membro
- Gerson Luiz Leonarski - Membro
- Giovane Carlos Wurzius – Membro
- Hanna Raquel Tres da Silva – Membro
- Kelly Cristine Custódio dos Santos – Membro
- Luana Elis Parizotto - Membro

§ Paragrafo Único: Autorizar o Presidente Adriano Luiz Zini a assinar Editais e Avisos de Licitações nas modalidades concorrência e tomada de preços.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

Página: 1 de 1
07/01/2021 10:47

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	256.038,30	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70		
	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	3.059.000,00	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	-
Impostos	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	-
Receita Patrimonial	8.704,80	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20		
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	104.000,00	-
Valores Mobiliários	8.704,80	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20		
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	104.000,00	-
Transferências Correntes	233.188,20	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80		
	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	2.786.000,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.188,20	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80		
	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	2.786.000,00	-
Outras Receitas Correntes	12.889,80	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20		
	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	154.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	-
Demais Receitas Correntes	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80		
	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	146.000,00	-
RECEITAS CAPITAL (D)	25.193,70	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30		
	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	301.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+D)	281.232,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00		
	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	3.360.000,00	-

Página: 1
07/01/2021 10:45

Estado do Paraná
Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2021

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.302.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.266.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	777.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	3.360.000,00
Total da Fonte				3.360.000,00
Total Geral				3.360.000,00

Página: 2
07/01/2021 10:45

Estado do Paraná
Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2021

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3.360.000,00	
			3.360.000,00
Total Geral:			3.360.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotada no gabinete da Presidência.

Art. 2º Nomear **Celso Roque Püttov**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 500.528.969-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Joecir Bernardi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2021 de 07/01/2021
Concede férias a servidores Municipais.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PSS Nº 002/2021 de 07/01/2021
Torna pública o deferimento das inscrições, a desclassificação de candidatos e a classificação referente a 1ª e 2ª etapa.
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
Torna público a decisão do recurso impetrado pela empresa **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**.
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.
Torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2020, do tipo Menor preço global por lote, restou **FRUSTRADO**.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.
Objeto do aditivo: PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 17 de janeiro de 2022

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 08 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 087/2018)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 23 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 118/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 35.771.581/0001-40. Conforme previsto na cláusula terceira e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do secretário municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado a vigência do contrato por mais 02 meses, de 06.01.2021 a 05.03.2021. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 16.200,00, totalizando a quantia de R$ 32.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Bransilos Industria e Comercio de Máquinas, CNPJ 06.110.249/0001-36, Rua Pioneiro Avelino Ardoino Chioquetta, nº300, Pato Branco – PR, vem através deste pedir ao funcionário LUCIANO CRISTHIE ROCHA, portador da CTPS 5756318, série 0040 o seu comparecimento para as justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 27/11/2020. A não apresentação no prazo de 5 dias contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 7 DE JANEIRO DE 2021
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento no credenciamento nº 001/2018.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

